



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 070, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o Art. 2º e seu §2º da Portaria Normativa nº 34 de 22 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 968/PGJ, de 05/08/2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto no na Portaria/PGJ nº 191, de 22 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º e seu § 2º da [Portaria Normativa nº 34 de 22 de fevereiro de 2010](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O servidor interessado no recebimento de Adicional de Qualificação – AQ deve encaminhar requerimento específico à Assessoria de Legislação de Pessoal/DGP, acompanhado de cópias autenticadas dos certificados das ações de treinamento realizadas, quando se tratar de ações de treinamento particulares realizadas por instituições previamente cadastradas no MPDFT”.

“§2º. A documentação apresentada deve ser autuada e será analisada pela Assessoria de Legislação de Pessoal/DGP, que verificará a regularidade das informações cadastradas, inclusive quanto à instituição, e a compatibilidade entre as ações de treinamento realizadas e as atribuições do cargo efetivo, da função de confiança ou cargo em comissão, exercidos pelo servidor no momento da realização da ação de treinamento, de acordo com a Tabela de Correlação para a Concessão do Adicional de Qualificação, na forma do Anexo I desta Portaria”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS